



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
**DIRETORIA**



**EDITAL Nº. 05/2018 - CSHNB**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR,  
NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h PARA O CAMPUS SENADOR HELVÍDIO  
NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUÍ**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, o Diretor do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto, na área de Letras/Português, a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral TI-40h (quarenta horas semanais), nos termos das Leis nºs. 8.745/93, regulamentadas pelas Leis nºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente; a Lei nº 12.772/12; a Medida Provisória nº 614/2013; o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU, Seção 1 de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução 039/08 do CONSUN/UFPI de 11/09/08 e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas nesse Edital.

### **1 - DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Período: 07, 08 e 11/06/2018

1.2 Local: Universidade Federal do Piauí – *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, na Secretaria da Coordenação do Curso de Letras.

1.3 Horário: 08 às 12h e de 14 às 18h.

1.4 Admitir-se-á inscrição através de procuração com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia da identidade do procurador.

### **2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 Indicações relativas ao local, área/disciplina, número de vagas, perfil, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

<b>Local</b>	<b>Área / Disciplina</b>	<b>N. de Vagas</b>	<b>Perfil</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Taxa de inscrição</b>
<i>Campus</i> Senador Helvídio Nunes de Barros – Secretaria da Coordenação do Curso de Letras	Letras	<b>01(uma)</b> TI - 40h	Graduado em Letras/Português com, no mínimo, Especialização na área	R\$ 3.552,08	R\$ 88,80

### **3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente.

3.2 *Curriculum Vitae* (Modelo *CV-Lattes*) acompanhado de cópia da documentação comprobatória em envelope lacrado, rubricado e endereçado ao presidente da banca.

3.3 Cópia do diploma do Curso de Graduação em Letras/Português e cópia do certificado ou cópia de certidão/declaração de conclusão de Especialização, conforme os requisitos do quadro acima (item 2.1).

3.4 Cópias do documento Oficial de Identidade e CPF.

3.5 Cópias do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral.

3.6 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino).

3.7 Uma foto 3 x 4.

3.8 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 88,80 (oitenta e oito reais e oitenta centavos) para TI-40h, a ser paga no Banco do Brasil, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)). Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

- UG: **154048**
- Gestão: **15265**
- Recolhimento Código: **28830-6**

*OBS.: Cópias dos documentos solicitados no item 3.3 ao 3.6 devem ser autenticadas junto à Coordenação do Curso de Letras, mediante apresentação do original.*

#### **4 - DAS PROVAS**

4.1 Em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 039/2008 – CONSUN e suas alterações, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações, respectivamente: **PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE-CV Lattes)**, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

4.2 A Prova Didática será eliminatória, terá duração de até 50 (cinquenta) minutos e constará de avaliação dos aspectos constantes no anexo IV da Resolução Nº 039/08 do CONSUN, de 11 de setembro de 2008, bem como do Artigo 11, § 1º e 2º.

4.3 O tema da Prova Didática será distribuído por sorteio, obedecendo à ordem de inscrição, com intervalo de 1h (uma hora);

4.4 Data do início do **sorteio dos temas** da Prova Didática: **18/06/2018** conforme horário a ser divulgado no local das inscrições, por ocasião do resultado da homologação dos candidatos e no site [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br);

4.5 A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas, tendo seus valores atribuídos numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;

4.6 Serão considerados habilitados, na Prova Didática, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6.1 Ao iniciar a prova didática, o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: ***o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.***

4.7 O não comparecimento do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção.

4.8 Cada candidato terá horário específico para sorteio do tema da Prova Didática e para a Prova Didática, não havendo tolerância de atraso em nenhuma das etapas do certame. O atraso implicará em desclassificação.

4.9 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI, e suas

alterações; enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO V, e avaliada de acordo com o ANEXO VI, da mesma Resolução.

4.10 O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO II deste edital.

4.11 CRONOGRAMA: O cronograma do ANEXO I deste edital apresenta outros eventos e suas respectivas datas de realização.

4.12 A avaliação do *curriculum vitae* (modelo Lattes) será realizada após a aplicação da Prova Didática apenas para os candidatos aprovados na Prova Didática.

4.13 A Prova de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório e consta do exame de títulos, sendo apurados de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos para avaliação de *curriculum vitae*, em vigor na Universidade Federal do Piauí-UFPI, conforme Anexo V da Resolução N° 039/08 – CONSUN, de 11 de setembro de 2008, e suas alterações.

4.14 O total de pontos obtidos pelo candidato nesta etapa será convertido em nota, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

4.15 O total de pontos resultantes do exame de títulos terá caráter classificatório;

4.16 A Comissão de Seleção tem o prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o término da Prova Didática para divulgar o resultado desta etapa.

## **5 - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.

5.2 Será classificado o candidato que totalizar o maior número de pontos.

## **6 - BASES CONTRATUAIS**

6.1 CARGO: Professor Substituto, Auxiliar, Nível I.

6.2 REGIME DE TRABALHO: Tempo Integral – TI 40h (quarenta horas semanais)

6.3 PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

6.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.552,08 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) para regime TI-40h, salário correspondente ao Nível I, da Classe Auxiliar da carreira de Magistério Superior.

## **7 - PRAZO DE VALIDADE**

7.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

## **8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.

8.2 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e, havendo necessidade, no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação.

8.3 O candidato classificado somente será contratado se aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pela Coordenação do Curso de Letras – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, **em quaisquer dos turnos ou horários que se registrem as carências originadoras da seleção.**

8.4 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos, seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório.

8.5 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos – SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI) ou na Divisão de Recursos Humanos do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos-PI) para entrega de documentação e assinatura de contrato.

8.6 Será vetada contratação de candidato aprovado cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

8.7 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos.

8.8 É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção.

8.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.10 O *Curriculum Vitae* será devolvido ao candidato, ou ao seu procurador, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final da seleção no Diário Oficial da União. Findo este prazo, serão incinerados.

Picos (PI), 04 de junho de 2018.

Prof. Dr. Francisco Gleison da Costa Monteiro

**Diretor**

## ANEXO I- CRONOGRAMA

## SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE LETRAS

<b>DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS DO CERTAME</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Inscrições</b>	Secretaria da Coordenação do Curso de Letras	07,08 e 11/06/2018	08 às 12h 14 às 18h
<b>Homologação das inscrições</b>	Secretaria da Coordenação do Curso de Letras e no site <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>	12/06/2018	A partir das 18h
<b>Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições</b>	Secretaria da Coordenação do Curso de Letras e no site <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>	13/06/2018	08 às 12h 14 às 18h
<b>Divulgação do julgamento dos recursos contra a homologação das inscrições</b>	Secretaria da Coordenação do Curso de Letras e no site <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>	14/06/2018	A partir das 18h
<b>Início do Sorteio de temas para a Prova Didática*</b>	Secretaria da Coordenação do Curso de Letras	18/06/2018	A partir das 8h (por ordem de inscrição)
<b>Início da Prova Didática</b>	Sala a definir (Divulgação no dia do sorteio)	19/06/2018	A partir das 08h
<b>Resultado da Prova Didática</b>	Secretaria da Coordenação do Curso de Letras e no site <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>	21/06/2018	A partir das 18h
<b>Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática</b>	Secretaria da Coordenação do Curso de Letras	22/06/2018	08 às 12h 14 às 18h
<b>Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova Didática</b>	Secretaria da Coordenação do Curso de Letras e no site <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>	25/06/2018	A partir das 18h
<b>Resultado da Prova de Títulos</b>	Secretaria da Coordenação do Curso de Letras e no site <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>	26/06/2018	A partir das 18h
<b>Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos</b>	Secretaria da Coordenação do Curso de Letras	27/06/2018	08 às 12h 14 às 18h
<b>Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos</b>	Secretaria da Coordenação do Curso de Letras e no site <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>	28/06/2018	A partir das 18h
<b>Resultado Classificatório Geral</b>	Secretaria da Coordenação do Curso de Letras e no site <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>	28/06/2018	A partir das 18h

**OBSERVAÇÃO:**

\* Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de dois dias e isso implicará em alteração do cronograma – Anexo I;

## ANEXO II

### SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE LETRAS

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### TEMAS:

01. Teoria dos gêneros literários
02. Contribuições da Sociolinguística para o ensino de língua materna
03. Formas literárias em prosa: conto, romance e novela
04. Concepções de gramática e ensino
05. A produção literária de Machado de Assis
06. A Linguística Aplicada e o ensino de língua portuguesa
07. Literatura e Cinema
08. Concepções de leitura e ensino
09. Literatura brasileira e política: A produção literária dos anos de 1960 e 1970
10. Gêneros e tipos textuais: perspectivas para o ensino da língua portuguesa

##### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- BARBIERI, Theresinha. **Ficção impura**: Prosa brasileira dos anos 70, 80 e 90. Rio de Janeiro:EdUERJ, 2003.
- BORTONI-RICARDO, Stella Maris. **Educação em língua materna**: a Sociolinguística na sala de aula. São Paulo: Parábola Editorial, 2004.
- DALCASTAGNÈ, Regina. **O espaço da dor**: O romance de 64 no romance brasileiro. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1996.
- DINIZ, Thais Flores Nogueira. **Literatura e cinema**: da semiótica à tradução cultural. Ouro Preto: Editora UFOP, 1999.
- DIONISIO, Angela Paiva; MACHADO, Anna Rachel; BEZERRA, Maria Auxiliadora. (Org.) **Gêneros Textuais e Ensino**. Rio de Janeiro: Lucena, 2005.
- IRANDÉ, Antunes. **Aula de Português**: encontro & interação. São Paulo: Parábola, 2003.
- GLEDSON, John. **Machado de Assis**: impostura e realismo – Uma interpretação de Dom Casmurro. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.
- KOCH, Ingedore Villaça e ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender os sentidos do texto**. São Paulo: contexto, 2006.
- MOISÉS, Massaud. **A criação literária**: Poesia e prosa. São Paulo: Cultrix, 2012.
- \_\_\_\_\_. **A literatura portuguesa**. 37 ed. São Paulo: Cultrix, 2008.
- \_\_\_\_\_. **A Literatura Portuguesa através dos textos**. São Paulo: Cultrix, 28ª edição.
- PELLEGRINI, Tânia. **Gavetas vazias**: Ficção e política nos anos 70. São Carlos, SP: EDUFSCar, Mercado de Letras, 1996.
- \_\_\_\_\_. [et al.]. **Literatura, cinema e televisão**. São Paulo: Editora Senac São Paulo/Instituto Itaú Cultural, 2003.
- PEREIRA, R. C. e ROCA, P. **Linguística Aplicada**: um caminho com diferentes acessos. São Paulo: Contexto, 2011.
- SCHWARZ, Roberto. **Duas meninas**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- \_\_\_\_\_. **Um mestre na periferia do capitalismo**: Machado de Assis. 2 ed. São Paulo: Duas Cidades, 1990.
- TRAVAGLIA, Luís Carlos. **Gramática e interação**: uma proposta o ensino de gramática no 1º e 2º graus. São Paulo: Cortez, 2002.